



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente
a Lei Municipal nº 1.202, de 01/07/16, foi publicada em 01/07/16.

Na sede desta prefeitura no período de:

01/07/16 a 01/07/16 por

assinado em quadro próprio.

Esta Lei é verdadeira. Dou fé.

Mirabela-MG, 01/07/16

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.202

de 01 de Julho de 2016

**"CRIA VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE ENSINO
II – FACILITADOR DE OFICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG, 02 (Duas) vagas para o cargo de Assistente de Ensino II – Facilitador de Oficina.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal, podendo para tanto abrir créditos especiais ou suplementares na forma da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela/MG, 01 de Julho de 2016.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =


Thiago Lacerda Maia

= Chefe de Gabinete

Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG